

Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira

Lei Nº 218 / 2004, de 03 de junho de 2004

DECLARA ENTIDADE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

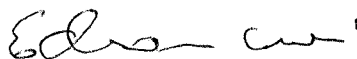
A Câmara Municipal de Rosário da Limeira, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica declarada por força desta Lei, como entidade de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL a **OFICINA DA SOBRIEDADE-CENTRO DE TERAPIA OCUPACIONAL**, Ata de constituição protocolada no Serviço Registral de Títulos e Documentos, Serviço Registral das Pessoas Jurídicas, COMARCA DE MURIAÉ sob o nº23.620 no livro A-5 e registrado sob o nº 3844 do livro nº A 18 em 11 de maio de 2004 e Estatuto Social protocolado no Serviço Registral de Títulos e Documentos, Serviço Registral das Pessoas Jurídicas, COMARCA DE MURIAÉ sob o nº23.621 no livro A-5 e registrado sob o nº 3845 do livro nº A 18 em 11 de maio de 2004.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosário da Limeira, 03 de junho de 2004.



Edson Curi
Prefeito Municipal